



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1167

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	13
Licitações e Contratos	13
Comunicados	13
Poder Legislativo	13
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação	13

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1167

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.134, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

“Concede reajuste salarial e estabelece índice de reposição salarial aos servidores públicos municipais da Estância Climática de Morungaba, e dá outras providências”.

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.161ª sessão extraordinária, realizada no dia 27 de janeiro de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais da Estância Climática de Morungaba, reajuste salarial de 8,0% (oito por cento) sobre os respectivos vencimentos fixados na legislação específica, dos quais o percentual de 5,93%, (cinco vírgula noventa e três por cento) refere-se a revisão geral anual, conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC verificado no exercício anterior ao da revisão, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e o percentual de 2,07% (dois vírgula, zero sete por cento) refere-se ao aumento salarial.

Art. 2º - O percentual de 8% (oito por cento) será aplicado sobre os valores percebidos na folha de pagamento do mês de janeiro de 2023.

Art. 3º - Em face da revisão geral e do reajuste salarial de que se trata o art. 1º do presente diploma legal, passam a vigorar nos termos desta Lei:

a) Anexo V - Tabela de salários dos empregos de Nível Elementar e Intermediário - NEI, de Nível Superior - NS e de Nível Superior I - NS-I, constantes da Lei nº 1.446, de 09 de abril de 2012;

b) Anexo IX da tabela de salários dos valores das gratificações das funções constante da Lei nº 1.446, de 09 de abril de 2012, com a redação dada pelas Leis Complementares nºs 029/2017, 051/2018, 057/2018 e 093/2022; e

c) Anexo IV - Tabelas de Vencimentos a que se refere o artigo 44, da Lei Complementar nº 040/17.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º de janeiro de 2023, revogando as demais disposições em contrário.

Morungaba, 30 de janeiro de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 30 de janeiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1167

Página 3 de 14



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.134/23

ANEXO IV

TABELAS DE VENCIMENTOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 38 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 040/17

TABELA I - CLASSES DE DOCENTES

	Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Faixa	1	2.264,08	2.377,28	2.496,15	2.620,96	2.752,00	2.889,60	3.034,08	3.185,79
	2	2.717,72	2.853,61	2.996,29	3.146,10	3.303,41	3.468,58	3.642,00	3.824,10
	3	2.717,72	2.853,61	2.996,29	3.146,10	3.303,41	3.468,58	3.642,00	3.824,10

TABELA II – CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

	Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
	1	3.740,47	3.927,49	4.123,87	4.330,06	4.546,56	4.773,89	5.012,59	5.263,22
	2	3.172,65	3.331,29	3.497,85	3.672,75	3.856,38	4.049,20	4.251,67	4.464,24

TABELA III – CARGOS EM COMISSÃO

Denominação	Remuneração
Assessor Pedagógico	2.916,19

Morungaba, 30 de janeiro de 2023.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
 Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
 e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1167

Página 4 de 14



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.134/23

ANEXO V – Lei nº 1446/12

TABELA DE SALÁRIOS - Empregos de Nível Elementar e Intermediário

Variação: Faixa = 5% , Nível = 7%

Nº	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	1.136,05	1.192,85	1.252,50	1.315,12	1.380,88	1.449,92	1.522,42	1.598,54	1.678,46	1.762,39
2	1.215,58	1.276,37	1.340,19	1.407,20	1.477,56	1.551,43	1.629,01	1.710,46	1.795,98	1.885,78
3	1.300,70	1.365,75	1.434,03	1.505,73	1.581,02	1.660,07	1.743,08	1.830,23	1.921,74	2.017,83
4	1.391,73	1.461,32	1.534,38	1.611,10	1.691,66	1.776,24	1.865,05	1.958,30	2.056,22	2.159,03
5	1.489,15	1.563,61	1.641,79	1.723,88	1.810,07	1.900,57	1.995,60	2.095,38	2.200,15	2.310,16
6	1.593,40	1.673,07	1.756,72	1.844,56	1.936,79	2.033,63	2.135,31	2.242,07	2.354,18	2.471,89
7	1.704,93	1.790,18	1.879,69	1.973,67	2.072,35	2.175,97	2.284,77	2.399,01	2.518,96	2.644,91
8	1.824,28	1.915,49	2.011,27	2.111,83	2.217,42	2.328,29	2.444,71	2.566,95	2.695,29	2.830,06
9	1.951,95	2.049,55	2.152,02	2.259,63	2.372,61	2.491,24	2.615,80	2.746,59	2.883,92	3.028,12
10	2.088,60	2.193,03	2.302,68	2.417,82	2.538,71	2.665,64	2.798,92	2.938,87	3.085,81	3.240,10
11	2.234,80	2.346,54	2.463,87	2.587,06	2.716,41	2.852,23	2.994,85	3.144,59	3.301,82	3.466,91
12	2.391,24	2.510,80	2.636,34	2.768,16	2.906,57	3.051,90	3.204,49	3.364,71	3.532,95	3.709,60
13	2.558,63	2.686,56	2.820,89	2.961,93	3.110,03	3.265,53	3.428,81	3.600,25	3.780,26	3.969,27
14	2.737,71	2.874,60	3.018,33	3.169,24	3.327,70	3.494,09	3.668,79	3.852,23	4.044,84	4.247,09
15	2.929,37	3.075,84	3.229,63	3.391,11	3.560,67	3.738,70	3.925,64	4.121,92	4.328,01	4.544,41

Morungaba, 30 de janeiro de 2023.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1167

Página 5 de 14



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.134/22

ANEXO V – Lei nº 1.446/12

TABELA DE SALÁRIOS - Nível Superior I

Variação: Faixa = 5%, Nível = 7%

Nº	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	23,66	24,84	26,09	27,39	28,76	30,20	31,71	33,29	34,96	36,70
2	25,32	26,59	27,92	29,31	30,78	32,32	33,93	35,63	37,41	39,28
3	27,10	28,46	29,88	31,37	32,94	34,59	36,32	38,13	40,04	42,04
4	29,01	30,45	31,97	33,57	35,25	37,01	38,86	40,81	42,85	44,99
5	31,03	32,58	34,21	35,92	37,72	39,60	41,58	43,66	45,85	48,14
6	33,21	34,86	36,60	38,43	40,36	42,37	44,49	46,72	49,05	51,50
7	35,52	37,30	39,16	41,12	43,17	45,33	47,60	49,98	52,48	55,10
8	38,02	39,92	41,92	44,01	46,21	48,52	50,95	53,50	56,17	58,98
9	40,67	42,70	44,84	47,08	49,43	51,91	54,50	57,23	60,09	63,09
10	43,52	45,70	47,98	50,38	52,90	55,54	58,32	61,24	64,30	67,51
11	46,57	48,90	51,34	53,91	56,61	59,44	62,41	65,53	68,81	72,25
12	49,83	52,33	54,95	57,70	60,58	63,61	66,79	70,13	73,64	77,32
13	53,31	55,98	58,77	61,71	64,80	68,04	71,44	75,01	78,76	82,70
14	57,05	59,91	62,91	66,05	69,36	72,82	76,47	80,29	84,30	88,52
15	61,03	64,08	67,29	70,65	74,18	77,89	81,79	85,88	90,17	94,68
16	65,31	68,57	71,99	75,59	79,37	83,34	87,51	91,88	96,48	101,30
17	69,89	73,38	77,05	80,91	84,95	89,20	93,66	98,34	103,26	108,42
18	74,79	78,52	82,45	86,57	90,90	95,44	100,21	105,22	110,48	116,01
19	80,01	84,01	88,21	92,62	97,25	102,12	107,22	112,58	118,21	124,12
20	85,62	89,90	94,40	99,12	104,07	109,28	114,74	120,48	126,50	132,82
21	91,61	96,19	101,00	106,05	111,35	116,92	122,77	128,90	135,35	142,12
22	98,02	102,92	108,07	113,47	119,14	125,10	131,36	137,92	144,82	152,06
23	104,89	110,13	115,64	121,42	127,49	133,87	140,56	147,59	154,97	162,72
24	112,22	117,83	123,72	129,91	136,40	143,22	150,39	157,90	165,80	174,09
25	120,10	126,11	132,41	139,03	145,98	153,28	160,95	168,99	177,44	186,31



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1167

Página 6 de 14



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.134/22

26	128,49	134,91	141,66	148,74	156,18	163,99	172,19	180,80	189,84	199,33
27	137,49	144,36	151,58	159,16	167,12	175,48	184,25	193,46	203,14	213,29
28	147,11	154,47	162,19	170,30	178,81	187,75	197,14	207,00	217,35	228,22
29	157,40	165,28	173,54	182,22	191,33	200,90	210,94	221,49	232,57	244,19
30	168,42	176,85	185,69	194,98	204,73	214,96	225,71	237,00	248,85	261,29

Morungaba, 30 de janeiro de 2023.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1167

Página 7 de 14



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.134/23

ANEXO V – Lei nº 1.446/12

TABELA DE SALÁRIOS - Nível Superior

Variação: Faixa = 5%, Nível = 7%

Nº	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	2.272,11	2.385,72	2.505,00	2.630,25	2.761,76	2.899,85	3.044,84	3.197,09	3.356,94	3.524,79
2	2.431,17	2.552,73	2.680,36	2.814,38	2.955,10	3.102,86	3.258,00	3.420,90	3.591,95	3.771,54
3	2.601,35	2.731,42	2.867,99	3.011,39	3.161,96	3.320,06	3.486,06	3.660,36	3.843,38	4.035,55
4	2.783,44	2.922,61	3.068,74	3.222,18	3.383,29	3.552,45	3.730,08	3.916,58	4.112,41	4.318,03
5	2.978,28	3.127,19	3.283,55	3.447,73	3.620,12	3.801,12	3.991,18	4.190,74	4.400,28	4.620,29
6	3.186,75	3.346,09	3.513,39	3.689,06	3.873,51	4.067,19	4.270,55	4.484,08	4.708,28	4.943,70
7	3.409,83	3.580,32	3.759,34	3.947,30	4.144,67	4.351,90	4.569,50	4.797,97	5.037,87	5.289,77
8	3.648,51	3.830,94	4.022,48	4.223,61	4.434,79	4.656,53	4.889,35	5.133,82	5.390,51	5.660,04
9	3.824,78	4.016,02	4.216,82	4.427,66	4.649,04	4.881,50	5.125,57	5.381,85	5.650,94	5.933,49



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1167

Página 8 de 14



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.134/23

10	4.177,17	4.386,03	4.605,33	4.835,60	5.077,38	5.331,25	5.597,81	5.877,70	6.171,58	6.480,16
11	4.469,60	4.693,08	4.927,73	5.174,12	5.432,83	5.704,47	5.989,69	6.289,18	6.603,63	6.933,82
12	4.782,48	5.021,60	5.272,68	5.536,32	5.813,13	6.103,79	6.408,98	6.729,43	7.065,90	7.419,20
13	5.117,25	5.373,11	5.641,77	5.923,86	6.220,05	6.531,05	6.857,60	7.200,48	7.560,51	7.938,53
14	5.475,45	5.749,22	6.036,68	6.338,52	6.655,44	6.988,22	7.337,63	7.704,51	8.089,73	8.494,22
15	5.858,71	6.151,65	6.459,23	6.782,19	7.121,30	7.477,36	7.851,23	8.243,79	8.655,98	9.088,78
16	6.268,87	6.582,31	6.911,43	7.257,00	7.619,85	8.000,84	8.400,89	8.820,93	9.261,98	9.725,07
17	6.707,66	7.043,04	7.395,20	7.764,95	8.153,20	8.560,86	8.988,91	9.438,35	9.910,27	10.405,78
18	7.177,20	7.536,06	7.912,86	8.308,51	8.723,93	9.160,13	9.618,13	10.099,04	10.603,99	11.134,19
19	7.679,61	8.063,59	8.466,77	8.890,11	9.334,61	9.801,34	10.291,41	10.805,98	11.346,28	11.913,60
20	8.217,18	8.628,04	9.059,44	9.512,41	9.988,03	10.487,44	11.011,81	11.562,40	12.140,52	12.747,54
21	8.792,38	9.232,00	9.693,60	10.178,28	10.687,19	11.221,55	11.782,63	12.371,76	12.990,35	13.639,87
22	9.407,86	9.878,25	10.372,17	10.890,77	11.435,31	12.007,08	12.607,43	13.237,80	13.899,69	14.594,68
23	10.066,37	10.569,69	11.098,17	11.653,08	12.235,74	12.847,52	13.489,90	14.164,39	14.872,61	15.616,24



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1167

Página 9 de 14



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.134/23

24	10.771,03	11.309,58	11.875,06	12.468,81	13.092,25	13.746,87	14.434,21	15.155,92	15.913,72	16.709,40
25	11.525,01	12.101,26	12.706,32	13.341,64	14.008,72	14.709,16	15.444,62	16.216,85	17.027,69	17.879,07
26	12.331,76	12.948,35	13.595,77	14.275,55	14.989,33	15.738,80	16.525,74	17.352,02	18.219,63	19.130,61

Morungaba, 30 de janeiro de 2023.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1167

Página 10 de 14



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.134/23

ANEXO IX

(que alude o Art. 28 da Lei nº 1.446/12)

VALORES DAS GRATIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

Denominação	Gratificação
<i>Secretária Executiva do Gabinete</i>	951,78
<i>Coordenador Técnico em Finanças</i>	951,78
<i>Coordenador Geral das Unidades de Saúde</i>	951,78
<i>Coordenador de Unidade de Saúde</i>	594,86
<i>Coordenador de Suprimentos da Saúde</i>	594,86
<i>Coordenador de Transportes da Saúde</i>	594,86
<i>Encarregado de Eventos Esportivos</i>	594,86
<i>Encarregado de Equipes de Serviços Públicos</i>	594,86
<i>Encarregado de Equipes de Serviços Administrativos</i>	594,86
<i>Encarregado de Administração do Almoxarifado Central</i>	594,86
<i>Zeladores de Bairro</i>	594,86
<i>Coordenador de Recursos Humanos da Educação</i>	594,86
<i>Coordenador de Transportes da Educação</i>	594,86
<i>Coordenador de Suprimento da Educação</i>	594,86
<i>Encarregado de Serviços de Tecnologia da Informação</i>	951,78
<i>Encarregado de Auditoria em Saúde</i>	1.189,73
<i>Condutor de Veículo de Urgência Vinculado ao Pronto Atendimento Municipal. (LC nº 051/2018)</i>	1.189,73
<i>Coordenador de Proteção e Defesa Civil (LC nº 057/2018)</i>	1.189,73
<i>Agente da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil (LC nº 057/2018)</i>	594,86
<i>Coordenador Técnico em Convênios (LC nº 093/2022)</i>	951,78

Morungaba, 30 de janeiro de 2023.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1167

Página 11 de 14

LEI Nº 2.135, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

“Concede reajuste salarial e estabelece a reposição salarial decorrente da revisão anual geral dos salários aos servidores da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, e dá outras providências.”

*Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,*

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.161ª sessão extraordinária, realizada no dia 27 de janeiro de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, reajuste salarial de 8,0% (oito por cento) sobre os respectivos vencimentos, fixados em lei específica.

§ 1º - Do índice acima reajustado, considera-se 5,93% (cinco vírgula, noventa e três por cento) como reposição salarial decorrente da revisão anual geral dos salários estabelecidos para os empregos de investidura permanente, bem como para os empregos de investidura em comissão, conforme disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, em atendimento ao art. 108, § 2º da Lei Orgânica do Município.

§ 2º - O percentual remanescente de 2,07% (dois vírgula, zero sete por cento) refere-se ao aumento salarial.

Art. 2º - O percentual de 8,0% (oito por cento), será aplicado sobre os valores percebidos na folha de pagamento do mês de janeiro de 2023.

Art. 3º - Em face da revisão geral dos salários de que trata o Artigo 1º desta Lei, a Tabela de Salários (Anexo III), constante da Lei Complementar nº 44/18, dispõe sobre a reestruturação do quadro de servidores do Poder Legislativo da Estância Climática de Morungaba e dá outras providências.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 30 de janeiro de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 30 de janeiro de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1167

Página 12 de 14



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.135/23

TABELA I-A								
Revisão Geral de Salários Referente a 2023								
Anexo III - Tabelas de salários dos servidores integrantes do quadro permanente e comissão								
REF	A	B	C	D	E	F	G	H
I	R\$ 2.644,01	R\$ 2.776,21	R\$ 2.915,02	R\$ 3.060,77	R\$ 3.213,81	R\$ 3.374,50	R\$ 3.543,23	R\$ 3.720,39
II	R\$ 3.095,85	R\$ 3.250,65	R\$ 3.413,18	R\$ 3.583,84	R\$ 3.763,03	R\$ 3.951,18	R\$ 4.148,74	R\$ 4.356,18
III	R\$ 3.479,86	R\$ 3.653,85	R\$ 3.836,55	R\$ 4.028,37	R\$ 4.229,79	R\$ 4.441,28	R\$ 4.663,35	R\$ 4.896,51
IV	R\$ 4.999,56	R\$ 5.249,53	R\$ 5.512,01	R\$ 5.787,61	R\$ 6.076,99	R\$ 6.380,84	R\$ 6.699,88	R\$ 7.034,88
V	R\$ 5.268,95	R\$ 5.532,40	R\$ 5.809,02	R\$ 6.099,47	R\$ 6.404,44	R\$ 6.724,66	R\$ 7.060,90	R\$ 7.413,94
VI	R\$ 6.896,55	R\$ 7.241,37	R\$ 7.603,44	R\$ 7.983,61	R\$ 8.382,79	R\$ 8.801,93	R\$ 9.242,03	R\$ 9.704,13

Morungaba, 30 de janeiro de 2023.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1167

Página 13 de 14

Portarias

Portaria nº 478, de 31 de janeiro de 2023.

“Designa Gestor do Convênio a ser firmado com a Secretária de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, para o fim que especifica.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

RESOLVO:

Art. 1º - Designar a Senhora **Lúcia Helena Verzoli Marianni**, Contadora, inscrita no CRC sob nº 1SP243394/O-0, e o Senhor **Alessandro Roberto de Camargo Moraes**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SP sob nº 5070094780, ambos devidamente habilitados da Prefeitura, para, respectivamente, exercerem as funções de **Gestor e Responsável Técnico** do Convênio celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, que objetiva a **aquisição de um caminhão baú**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 31 de janeiro de 2023.
PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 31 de janeiro de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Comunicados

**COMUNICADO - 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de equipe de apoio para atender os eventos e festividades que serão realizados nesse município, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital.

O Departamento de Administração do Município de Morungaba comunica que o Edital foi retificado, em vista de alterações no anexo I do Edital.

Comunica ainda que as retificações não interferem na formação da proposta, cuja data prevista para abertura da licitação será dia **09 de fevereiro de 2023 às 14:00 horas**.

O edital retificado, encontra-se a disposição dos interessados para consulta a partir do dia 01/02/2023, na Seção de Gestão de Suprimentos da Prefeitura, sita à Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba/SP, no horário compreendido entre as 13:00 e 17:00 horas, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 15,00 (quinze reais), ou gratuitamente através do site www.morungaba.sp.gov.br.

Morungaba, 31 de janeiro de 2023.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/01/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

MODALIDADE: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: “Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria de rotinas administrativas, administração de compras, licitações e contratos, gestão de recursos humanos e procedimentos patrimoniais de interesse da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, sendo:

I - Execução e auditoria de processos referentes à Contabilidade Pública e seus demonstrativos enviados conforme exigências das Fases I e II do Sistema Audesp;

II - Execução e auditoria de processos referentes Folha de Pagamento, desde a manipulação de dados em sistema informatizado, bem como envio de informações obrigatórias aos órgãos de responsabilidade do Serviço de Recursos Humanos, tais como a Previdência Social, Ministério do Trabalho, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e à Receita Federal do Brasil com a implantação do e-Social;

III - Execução e auditoria de processos referentes à gestão do Patrimônio Público estabelecida pelas Portaria STN 634/2013 e Portaria 548 de 2015;

IV - Execução e auditoria de processos referentes à gestão de Compras e Licitações, e Contratos Administrativos visando suprir as informações da Fase IV do Sistema Audesp, conforme especificações do anexo I que é parte integrante deste processo”.

Modalidade: Dispensa de Licitação; Tipo Menor Preço Global

ABERTURA: Dia 06 de fevereiro de 2023 às 14:00h.

Informações: R. Elvira Miano, 180, centro, Morungaba-SP



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1167

Página 14 de 14

Telefone (11) 4014-1017 -
www.camamorungaba.sp.gov.br
Morungaba, 31 de janeiro de 2023
ANTONIO SALVADOR MARQUES
PRESIDENTE DA CÂMARA

.....